

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº :14052-005411/92-28
RECURSO Nº :109.622
MATÉRIA : IRPJ - EX. DE 1989
RECORRENTE : RECAPAGEM ROYAL LTDA.
RECORRIDA : DRJ EM BRASÍLIA - DF
SESSÃO DE : 15 DE ABRIL DE 1999

RESOLUÇÃO Nº 108-0.130

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **RECAPAGEM ROYAL LTDA.**

RESOLVEM os Membros da Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do relator.



MANOEL ANTONIO GADELHA DIAS
PRESIDENTE E RELATOR

FORMALIZADO EM: 16 ABR 1999

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: JOSÉ ANTONIO MINATEL, MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR, NELSON LÓSSO FILHO, JOSÉ HENRIQUE LONGO, MÁRCIA MARIA LÓRIA MEIRA, TÂNIA KOETZ MOREIRA E LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº :14052-005411/92-28

Resolução nº : 108-0.130

RELATÓRIO E VOTO

Conselheiro MANOEL ANTONIO GADELHA DIAS, Relator

Retornam os presentes autos, após cumprida a diligência determinada por este Colegiado em sessão de 15/10/97.

Em consonância com a Resolução nº 108-00.101/97, a autoridade fiscal designada elaborou relatório circunstanciado com parecer conclusivo e solicitou à fl. 189 que fosse dado ciência ao sujeito passivo, para que se manifestasse sobre a informação fiscal.

Contudo, por equívoco, o processo foi indevidamente encaminhado a este Conselho de Contribuintes pelo despacho de fl. 192.

Diante do exposto, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, VOTO no sentido de converter novamente o julgamento em diligência, a fim de que o contribuinte seja cientificado do relatório de diligência fiscal de fls. 187/189, para que, querendo, se manifeste nos autos.

É como voto.

Brasília(DF), em 15 de abril de 1999



MANOEL ANTONIO GADELHA DIAS - RELATOR